Decreto Legislativo nº 10/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 35/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 35/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro, no qual o Conveniante repassará à Conveniada o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a ser repassada em doze (12) parcelas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.241.012.2028 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que a sua vigência será de primeiro (1º) de Janeiro de 2016 a trinta e um (31) de Dezembro de 2.016, tudo conforme o protocolado sob nº 717/2015, de 03 de Dezembro de 2.015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.015.

Gerson Sutil
Presidente